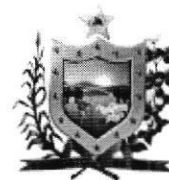




Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 065/2011, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE PISO SALARIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA/PB EQUIPARADO AO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, ACRESCE CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pelo inciso VII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que trata do piso do salário mínimo nacional e, consoante à necessidade de adequar o vencimento básico do quadro de pessoal ao salário mínimo nacional vigente, integrante do Plano de Cargos e Salários pertencente à Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal, FAZ SABER que o plenário aprovou o seguinte:

Art. 1º - Ficam todos os salários constantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, com vencimentos básicos equiparados ao Salário Mínimo Nacional, em conformidade as disposições da Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Os valores dos respectivos Cargos/Funções e Salários dos Servidores do Quadro de Pessoal com provimentos efetivos e comissionados, constantes do **ANEXO ÚNICO** da Lei Municipal nº 060, de 14 de fevereiro de 2011, passam a vigorar de acordo com o **ANEXO ÚNICO** desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Municipal, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art. 4º - Fica revogado o Anexo da Lei Municipal nº 060, de 14 de fevereiro de 2011, passando a prevalecer o **ANEXO ÚNICO** integrante desta Lei.

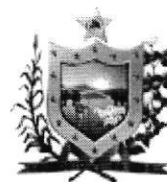
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Pedra Lavrada – PB, 28 de março de 2011.


JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



A N E X O Ú N I C O

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS/FUNÇÕES E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

QT/CAR GOS	CARGO	FUNÇÃO	SIMBOL OGIA	SALÁRIO R\$
01	TESOUREIRO	COMISSIONADO	CC1	700,00
01	SECRETÁRIO	COMISSIONADO	CC2	550,00
01	ASSESSOR JURÍDICO	COMISSIONADO	CC1	700,00
01	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	COMISSIONADO	CC1	700,00
01	DIRETOR DE CONTABILIDADE	COMISSIONADO	CC1	700,00
01	AGENTE DE SEGURANÇA	EFETIVO	CE1	545,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	EFETIVO	CE1	545,00
01	MOTORISTA	EFETIVO	CE1	545,00

Gabinete do Prefeito

Pedra Lavrada – PB, 28 de março de 2011.


JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Constitucional